DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7997/18

Dispõe sobre abertura de processo administrativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal envolvendo o servidor público municipal José Carlos da Silva;

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo disciplinar, concedendo-se aos servidores amplo direito de defesa,

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar em relação ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, Agente de Serviços Gerais, titular do RG/SSP/SP nº 28.285.586-5, CPF: 271.357.508-70, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, n° 599, Vila Ortiz, no Município de Pirajuí, processo administrativo disciplinar para apurar sua conduta em relação aos fatos apontados;

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor.

Artigo 3º - O procedimento deverá ser iniciado no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente e concluído em trinta dias, permitida a dilação, se necessário for.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 27 de junho de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7998/18

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Para atendimento aos artigos 96 e 173 da Lei Orgânica do Município , ficam os senhores , Eduardo Jareta Santos, representante da Associação Comercial e Industrial de Pirajuí, Mauro Antônio Borges Leal ,Representante do Poder Executivo e Ana Maria Propheta de Mattos , Representante do Poder Legislativo, para comporem a comissão avaliadora dos veículos abaixo identificados , para fins de alienação :

01 Ônibus Volvo B 10m, ano 1990, placas BTT5403, veículo nº17 da frota

01 Focus Sedan, ano 2013, placas BNZ7453, veículo nº 24 da frota

Parágrafo único – Os veículos acima indicados estarão disponíveis para vistoria na garagem Municipal, no próximo dia 05 de julho de 2018, às 15:00 horas, a fim de permitir à comissão cumprimento dessa tarefa.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 28 de junho de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos | **Outros Atos**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí-SP - CNPJ. 44.555.027/0001-16
cac@pirajui.sp.gov.br – (14) 3572-1685 / 3572-1219
assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

CONVOCAÇÃO SUPLENTE CMDCA Nº 001/18

Mayara Pfeifer Ferreira , Presidente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, convoca para comparecer na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí, a Sra. **ELIANE AP. SCHIASSI LUAN FONTES,** 1ª colocada no **PROCESSO DE ESCOLHA PARA SUPLENTES NO CONSELHO TUTELAR DE PIRAJUÍ-SP- MANDATO 2018 A 2020- para cobrir férias regulamentares da Conselheira Tutelar Titular Sra. Célia de Oliveira Maciel de 02/07/2018 a 31/07/2018**, munida de declaração atualizada de sua disponibilidade de dedicação exclusiva à função e de não possuir outro vínculo empregatício de acordo com o Art. 21 –item k. da Lei nº. 2207, de 19 de abril de 2011.

Pirajuí, 27 de junho de 2017

Mayara Pfeifer Ferreira
Presidente no CMDCA

Recebi 28.06.2018